



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RETIRADO PELO AUTOR

Em, 08 / 11 / 2011

(Signature)

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2010

Súmula: Suprime as letras “s” da palavra “dos”, “es” da palavra “Poderes” e “e” e a palavra “Legislativo” do Projeto de Lei nº. 23, de 15 de setembro de 2010 do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA :

Artigo 1º - Ficam suprimidas as letras “s” da palavra “dos”, “es” da palavra “Poderes”, “e” e a palavra “Legislativo” na Súmula, no Artigo 1º e no Artigo 4º do Projeto de Lei nº. 23, de 15 de setembro de 2010 do Poder Legislativo passando a ter a seguinte redação:

“**Súmula:** Dispõe sobre a utilização de papel reciclado pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências”.

“**Art. 1º** - A Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo de Ivaiporã, deverão observada a disponibilidade existente no mercado, utilizar papel reciclado no seu material de expediente, tais como impressões, correspondências, envelopes, cartões, blocos, rascunhos, publicações, processos, boletins, embalagens e outros diversos similares”.

“**Art. 4º** - Os órgãos da administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional no âmbito do Poder Executivo, terão o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da promulgação da presente lei, para se adaptarem as exigências nela contida”.

Artigo 2º - A presente Emenda Supressiva entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei nº. 23/2010 do Poder Legislativo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza

Vereador

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Vereador

Justificativa oral pelos autores

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 443/2010
Ivaiporã, 26 de 10 de 2010
Efun Gus

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 03 / 11 / 2010
Efun Gus

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____ / _____ / _____

Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____ / _____ / _____

Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____ / _____ / _____

Ata(s) n.º _____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2010

Súmula: Suprime as letras “s” da palavra “dos”, “es” da palavra “Poderes” e “e” e a palavra “Legislativo” do Projeto de Lei nº. 23, de 15 de setembro de 2010 do Poder Legislativo e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada examinando o referido Projeto de Emenda resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mario Hort

José Maria Carneiro